

## PORTARIA Nº. 052/2023/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021, artigo 3º, III;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;


Considerando que a servidora *Ivani da Conceição Silva* é aposentada por invalidez desde 03/10/2011, conforme Portaria Nº 020/2011/IPRECOR e com posterior registro no TCE/MG no processo 871681;

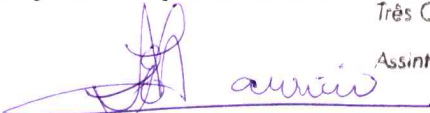
Considerando, por fim, a Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, a qual acrescentou o art. 6º-A na EC 41/2003, dando àqueles servidores aposentados por invalidez, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, e que tenham ingressado no serviço público e até 31/12/2003, direito a *proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria*, bem como a *paridade*;

### RESOLVE:

**REVISAR** o benefício da Aposentadoria por Invalidez concedida através da Portaria Nº 020/2011/IPRECOR à servidora **Ivani da Conceição Silva**, matrícula 736, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.937.058-\*\***, ocupante do cargo efetivo **Professor de Educação Básica V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para que conste o direito desta aos **proventos integrais**, não inferiores ao salário mínimo nacionalmente unificado, com a **paridade respeitada**, conforme dispositivos legais supra elencados.

Três Corações, 17 de julho de 2023

  
**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 17 de julho de 2023

Assinatura \_\_\_\_\_